



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 071/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO - TO.

Declara a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Locação de imóvel Urbano para instalação de almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, para armazenar os materiais, documentos e equipamentos da SEMED e Escolas Municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º A Inexigibilidade de Licitação do Sr. ADILSON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 716.XXX.XXX-22, com endereço na rua Manoel Matos, S/N, Centro, Sampaio/TO, para a Locação de imóvel Urbano para instalação de almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, para armazenar os materiais, documentos e equipamentos da SEMED e Escolas Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Doze (12) dias do mês de Fevereiro (02) do
ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

AGNOM GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal